



Via Lago

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	19
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	25
FUNAMC	26
SECRETARIA DA SAÚDE.....	26
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021. Abertura dia 20.12.2021 às 09h00min. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade do município de Araguaína.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 28 dias de outubro de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Superintendente, torna público, a todos os interessados que, seguindo recomendações do Expediente nº 9883/2021 da Primeira Relatoria do TCE-TO referente ao Edital do Pregão Presencial Nº 050/2021 no município de Araguaína, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.

Onde se Lê no subitem:

10.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento

Lê-se no subitem:

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

10.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Onde se Lê no subitem:

10.5 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica nos moldes exigidos no Art.30 da Lei 8.666/93, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

a) O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo;

- Razão Social, CNPJ, e endereço do emitente;
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão, cargo e contato.

Não serão aceitos Atestados com o objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível e/ou similar com o objeto licitado em conformidade com descrição de cada item, constante no Termo de Referência.

b) O Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir assinado pelo representante legal da empresa e constar o reconhecimento de firma da assinatura do cartório;

c) Adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), o atestado de capacidade técnica deverá comprovar o fornecimento pela licitante do objeto e/ou serviço em características compatíveis com o objeto da licitação, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo fixado neste Edital.

Lê-se no subitem:

10.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos moldes exigidos no Art.30 §4º da Lei 8.666/93.

Araguaína, 27 de outubro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO****PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 252 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de ara condicionado, de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos, bem como a legislação e normativas atuais vigentes, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a justificativa da escolha do fornecedor com base no MENOR PREÇO, aferida após a realização de cotações pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 904/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Dispensa de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24º, inciso IV, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa REFRIGERAÇÃO SANTANA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita sobre o CNPJ Nº 01.783.691/0001-00, para aquisição de peças e serviços de manutenção de impressoras, da Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação no Município de Araguaína, pelo valor estimado de R\$ 16.196,00 (dezesseis mil cento e noventa e seis reais), cuja a despesa correrá por conta das funcionais Programáticas: 08.243.2057.2527, elemento de despesa - 3.3.90.30.25, fonte 0701, ficha 20211160, Funcional 08.243.2057.2523, elemento de despesa - 3.3.90.30.25, fonte 0701, ficha 20211129, Funcional 08. 243.2006.2520, elemento de despesa - 3.3.90.30.25, fonte 010, ficha 20211075.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

NOTIFICAÇÃO

OFÍCIO Nº 1.098/2021/GAB/SEMASTH.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 2010112211

Araguaína - TO, 21 de outubro de 2021.

Ao Senhor
RODRIGO DE FREITAS SALES
JVS PARTICIPAÇÕES LTDA- EIRELI
Rua S-1, nº 260, Qd 146, Lt 24-E, SL-01, Setor Bueno, Goiânia-Goiás

Assunto: Entrega de objeto em desacordo com as exigências do edital.

Sr. Rodrigo,

Cumprimentando-o cordialmente, por meio desta, a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, inscrita no CNPJ sob o nº 17.380.265/0001-65, com endereço na Rua Humberto de Campos, n. 508, Bairro São João, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. José da Guia Pereira da Silva, professor e, atual secretário, NOTIFICA-LHE pela entrega de objeto em desacordo com o exigido no processo licitatório supra.

Considerando o Edital Licitatório e Contrato nº033/2021 na cláusula primeira, sub cláusula primeira, do item III, cominada com a cláusula quinta -das obrigações da contratada, item f, na qual prevê expressamente que os veículos devem possuir no máximo 3 anos de

fabricação e que a empresa JVS participações LTDA-EIRELI entregou em 08/10/2021 o veículo denominado TOYOTA COROLLA GLI UPPER do ano 2017, ou seja com o prazo de fabricação excedido.

Considerando ainda que na mesma data o a empresa JVS participações entregou outro veículo denominado I/VW AMAROK CD 4X4 COMF ano 2019 com prazo de fabricação próximo do permitido em edital, o que já demandaria nova troca em breve, além de apresentar sinais visíveis de mau uso, com detalhes na lataria e na parte de dentro.

Considerando o disposto na cláusula quarta, subcláusula quinta, itens "a, c e d" do Contrato nº 033/2021 na qual a contratante poderá recusar os serviços nas hipóteses abaixo:

- a) Qualquer situação em desacordo entre os serviços e o edital e de seus anexos ou a Nota de Empenho;
- b) Nota fiscal /fatura com especificações do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- c) Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação;
- d) Quando detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme o exigido no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituí-lo por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

Consoante ao acima exposto e sabendo dos princípios e normas que regem o processo licitatório, zelam pelo melhor deslinde procedimental e da seriedade que deve ser tratada as questões atinentes a administração pública, é de salutar importância ressaltarmos o princípio da vinculação ao instrumento convocatório que não permite a aceitação de equipamento ou materiais diferentes da proposta dos licitantes anteriormente pactuadas, uma vez que a administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada, conforme preconiza o art. 41 da Lei 8.666/93.

Imperioso observamos também as disposições da cláusula décima- das sanções administrativas e os preceitos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 que regulam e determinam que, em havendo descumprimento total ou parcial do contrato o contratante estará sujeito consequências previstas no edital e na legislação, produzindo inclusive sanções de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 e rescisão contratual conforme art. 77 e 78 da Lei 8.666.

Nesta perspectiva, fica NOTIFICADA a empresa JVS PARTICIPAÇÕES LTDA- EIRELI acerca da entrega dos 2 (dois) veículos em desacordo com o especificado em edital, para que proceda com a substituição dos veículos, observando o teor das cláusulas quarta, subcláusula nona e clausula décima primeira- da rescisão, do contrato vigente.

Em qualquer caso de recusa a CONTRATADA terá de providenciar a substituição correspondente podendo incidir nas sanções administrativas previstas no processo nº 2021004012/2021 e de ressarcir os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem a que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem previa ou expressa anuência da CONTRATANTE.

Dessa forma, dá-se a empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta, prorrogáveis por igual período, para realizar a substituição dos itens ou para manifestar-se acerca do teor desta NOTIFICAÇÃO dentro do mesmo prazo.

Ademais, solicitamos que a empresa faça a imediata retirada dos veículos citados

ANA RAQUEL DIAS SOUSA GALVÃO
Superintendente Administrativa e Financeira
Portaria nº 236/2021

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº09, 01/01/2021

**SECRETARIA DE DESENVOL.
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

PROCESSO: 2021010125

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

ASSUNTO: Tomada de Preços Nº 011/2021 – Recuperação de estradas vicinais P.A. Três Riachos e P.A. Coruja, terraplenagem, revestimento primário, dispositivos de drenagem e obras de artes correntes, no Município de Araguaína.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Transcorrido o prazo legal de recursos e tendo em vista o que consta no processo, em especial o Parecer Técnico constante nas folhas 1.024 e 1.025, e na Ata de Julgamento de Proposta folha 1.026, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório para a contratação de empresa para serviços de Recuperação de estradas vicinais P.A. Três Riachos e P.A. Coruja, terraplenagem, revestimento primário, dispositivos de drenagem e obras de artes correntes, no Município de Araguaína, HOMOLOGO O RESULTADO que chegou da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que teve como primeira colocada a empresa PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.258.352/0001-70, ADJUDICANDO o certame em seu favor e CONVOCANDO-A para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para contratação da mesma, conforme Cláusula 5 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, caso em que será convocado a segunda colocada, empresa JC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 19.276.668/0001-94.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, em Araguaína, Estado do Tocantins,
aos 28 dias do mês outubro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº001/2021, da Associação de Apoio de Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína-Centro A Sro(a). André Rodrigues Sousa pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão social : DSS SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ: 04.197.718/0001-70	28, 38, 39
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais)	
Razão Social : JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ:09536.683/0001-70	2, 10, 14, 15, 16, 19, 27,29, 30, 31, 40, 47, 48
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS \$2.913,92 (Dois mil novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).	
Razão Social J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	23, 25
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$2.485,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).	
Razão Social: RONALDO GONCALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	3, 6, 7, 32, 41
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS \$2.210,90 (Dois mil duzentos e dez reais e noventa centavos).	
Razão Social: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	24
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais)	
Razão Social : SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	4, 12, 13,17, 18, 20, 33,43,44,45
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS \$2.637,00 (Dois mil seiscentos e trinta e sete reais).	
Razão Social E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	26
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS 2.350,00(dois mil trezentos e cinquenta reais)	

Araguaína – TO, 27 de outubro de 2021.

André Rodrigues Sousa
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 da Associação de Apoio Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína-Centro eu Luiza Alves dos Santos Costa homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão social : DSS SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ: 04.197.718/0001-70	28, 38, 39
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais)	
Razão Social : JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ:09536.683/0001-70	2, 10, 14, 15, 16, 19, 27,29, 30, 31, 40, 47, 48
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS \$2.913,92 (Dois mil novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).	
Razão Social J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	23, 25
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$2.485,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).	
Razão Social: RONALDO GONCALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	3, 6, 7, 32, 41
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS \$2.210,90 (Dois mil duzentos e dez reais e noventa centavos).	
Razão Social: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	24
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais)	
Razão Social : SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	4, 12, 13,17, 18, 20, 33,43,44,45
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS \$2.637,00 (Dois mil seiscentos e trinta e sete reais).	
Razão Social E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	26
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS 2.350,00(dois mil trezentos e cinquenta reais)	

Araguaína – TO, 27 de outubro de 2021.

Luiza Alves dos Santos Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº01/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota. A Sro(a). Leidiane Feitosa Brito, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ:09.536.683/0001-70	03, 04, 10, 11, 12, 18, 23, 24, 26, 27, 30, 36, 39, 46, 49, 50
R\$ 7.952,04 (SETE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ:13.892.227/0001-30	16, 17, 29, 31, 33, 43, 47
R\$ 6.062,60 (SEIS MIL SESENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ:10.353.105/0001-88	01, 07, 09, 13, 20, 35, 38, 41, 51
R\$ 6.171,37 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E UM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: K. R. MELO - ME CNPJ:33.768.305/0001-05	02, 25, 34, 37, 40, 42,48
R\$ 5.998,28 (CINCO MIL NOVICENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: J. V. DE MENEZES CNPJ:02.848.222/0001-94	14
R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)	
RAZÃO SOCIAL: E. FERNANDES SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.0009/0001-03	06, 21, 22, 28,32
R\$ 5.189,05 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: M. M. P. COMERCIO DE CARNE LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	15
R\$ 2.817,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS)	
RAZÃO SOCIAL: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI- ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	08, 44, 45
R\$ 5.596,50 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 22 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Leidiane Feitosa Brito
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota eu Luziene dos Santos Nascimento Teixeira homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	03, 04, 10, 11, 12, 18, 23, 24, 26, 27, 30, 36, 39, 46, 49, 50
R\$ 7.952,04 (SETE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	16, 17, 29, 31, 33, 43, 47
R\$ 6.062,60 (SEIS MIL SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	01, 07, 09, 13, 20, 35, 38, 41, 51
R\$ 6.171,37 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E UM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: K. R MELO - ME CNPJ: 33.768.305/0001-05	02, 25, 34, 37, 40, 42, 48
R\$ 5.998,28 (CINCO MIL NOVICENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: J. V. DE MENEZES CNPJ: 02.848.222/0001-94	14
R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA REAIS)	
RAZÃO SOCIAL: E. FERNANDES SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	06, 21, 22, 28, 32
R\$ 5.189,05 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: M. M. P COMERCIO DE CARNE LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	15
R\$ 2.817,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS)	
RAZÃO SOCIAL: D. S. S SILVA VAREJISTA EIRELI- ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	08, 44, 45
R\$ 5.596,50 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 22 de outubro de 2021.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CRECHE MUNICIPAL NORMANDO SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares A Sro(a). Sueli Teles Carneiro, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Juarez de Oliveira Lopes CNPJ: 09.536.683/0001-70	01,03,07,14 e 15
R\$ 2.185,40 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)	
Supermercado Lider LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	02,04,05,09,10,16,17,19,20,22,23,25,28, 29,32,35,36,39,41,48 e 50
R\$ 3.015,57 (Três mil quinze reais e cinquenta e sete centavos)	
E Fernandes da Silva Santos CNPJ: 10.774.009/0001-03	06,24,30 e 31
R\$ 2.218,60 (Dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)	
J. V. de Menezes Eireli CNPJ: 02.848.222/0001-94	11
R\$ 1.974,00 (Um mil novecentos e setenta e quatro reais)	
M M Comercio de Carnes LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	12 e 13
R\$ 4.277,00 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais)	
D. S. S. Silva Varejista Eireli-ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	27,33,42,44 e 45
R\$ 2.599,20 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)	

Nota: Os itens 08,18,21,26,34,37,38,40,43,46,47 e 49 foram desclassificados do pregão devido os fornecedores presentes não cobrirem o preço na referência pesquisada.

Araguaína – TO, 27 de Outubro de 2021.

Sueli Teles Carneiro
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares eu Nome do Sueli Maria de Fátima Resende homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Juarez de Oliveira Lopes CNPJ: 09.536.683/0001-70	01,03,07,14 e 15
R\$ 2.185,40 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)	
Supermercado Lider LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	02,04,05,09,10,16,17,19,20,22,23,25,28, 29,32,35,36,39,41,48 e 50
R\$ 3.015,57 (Três mil quinze reais e cinquenta e sete centavos)	
E Fernandes da Silva Santos CNPJ: 10.774.009/0001-03	06,24,30 e 31
R\$ 2.218,60 (Dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)	
J. V. de Menezes Eireli CNPJ: 02.848.222/0001-94	11
R\$ 1.974,00 (Um mil novecentos e setenta e quatro reais)	
M M Comercio de Carnes LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	12 e 13
R\$ 4.277,00 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais)	
D. S. S. Silva Varejista Eireli-ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	27,33,42,44 e 45
R\$ 2.599,20 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)	

Nota: Os itens 08,18,21,26,34,37,38,40,43,46,47 e 49 foram desclassificados do pregão devido os fornecedores presentes não cobrirem o preço na referência pesquisada.

Araguaína – TO, 27 de outubro de 2021.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2021.

PROCESSO Nº 065/2021.

CONTRATANTE: CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE E UM.

VALOR TOTAL: R\$ 2.624,00(DOIS MIL E SEICENTOS E VINTE QUATRO REAIS).

FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

JOANA CARVALHO SOUZA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2021.

PROCESSO Nº 065/2021.

CONTRATANTE: CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE E UM.
VALOR TOTAL: R\$ 11.163,20 (ONZE MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

JOANA CARVALHO SOUZA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2021.
PROCESSO Nº 065/2021.
CONTRATANTE: CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 102.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE E UM.
VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

JOANA CARVALHO SOUZA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2021.
PROCESSO Nº 065/2021.
CONTRATANTE: CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE E UM.
VALOR TOTAL: R\$ 5.017,66 (CINCO MIL E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

JOANA CARVALHO SOUZA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2021.
PROCESSO Nº 065/2021.
CONTRATANTE: CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE E UM.
VALOR TOTAL: R\$ 4.815,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

JOANA CARVALHO SOUZA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2021.
PROCESSO Nº 065/2021.
CONTRATANTE: CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE E ILUM.
VALOR TOTAL: R\$ 6.640,90 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

JOANA CARVALHO SOUZA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2021.
PROCESSO Nº 065/2021.
CONTRATANTE: CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE E UM.
VALOR TOTAL: R\$ 5.642,88 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

JOANA CARVALHO SOUZA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

PORTARIA Nº10, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: WESLANI DA SILVA TAVARES, matrícula nº 46443 e FRANCISCA DA SILVA BARROS, matrícula nº 668, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 065/2021:

Nº do contrato	Empresa	
010/2021	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	CNPJ: 04.197.718/0001-70
011/2021	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ:10.774.009/0001-03
012/2021	J V DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
013/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	CNPJ: 09.536.683/0001-70
014/2021	M.M. P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
015/2021	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	CNPJ:10.353.105/0001-88
016/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA	CNPJ: 13.892.227/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DOS PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE ao 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Outubro ano de 2021.

JOANA CARVALHO SOUZA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNIICPAL SÍTIO DA DONA BENTA

PORTARIA Nº 04/2021

Araguaína/TO, 28 de Outubro de 2021.

A DIRETORA do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 522/2021 e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Aritana Santos Gonçalves	MATRÍCULA: 46429
II	Luciana Barbosa Cruz Xavier	MATRÍCULA: 45086
III	Maria de Fátima Gomes de Carvalho	MATRÍCULA: 29392

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão da Diretora da Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, em Araguaína/TO, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2021.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 522/2021

EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 522/2021 de 05 de fevereiro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas

que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta localizada no endereço Rua Branca, S/N, Lote 33, Quadra 22, CEP: 77.815-862, Vila Azul, Araguaína - Tocantins.

2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína - TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

2.3.1 Ser brasileiro;

2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta das 08h às 11h e de 14h às 17h do período de 28 de outubro à 04 do mês de novembro do corrente ano.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A diretora do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado P Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da, do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 08 de novembro de 2021 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 12 de novembro de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.

6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.

6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	28/10/2021 a 04/11/2021
Análise do Currículo e Pontuação	05/11/2021
Resultado Preliminar	08/11/2021
Período para recursos referente a seleção	09/11/2021 à 10/11/2021
Manifestação da comissão, caso haja recurso	11/11/2021
Publicação do Resultado Final pós recurso	12/11/2021

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço _____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____, portador do CPF nº: _____, carteira de identidade nº: _____, órgão expedidor/UF/ _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) _____ / (UF) _____, de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local) _____ / (UF) _____, de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Candidato)

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº01/2021, da Associação de Apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga. O Sro(a). Cicero Mesquita de Oliveira Junior, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	02, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 40, 44, 45.
R\$: 6.524,20 (SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).	
RAZÃO SOCIAL: E. FERNANDES SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	10, 27, 28, 33, 35, 38, 46, 48.
R\$: 4.286,30 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).	
RAZÃO SOCIAL: D. S. S SILVA VAREJISTA EIRELI- ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	24, 41, 42, 43.
R\$: 7.889,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)	
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	20, 22, 29, 32, 34, 37, 39, 47.
R\$: 3.835,17 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).	
RAZÃO SOCIAL: J. V. DE MENEZES CNPJ: 02.848.222/0001-94	17, 18.
R\$: 8.210,00 (OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).	
RAZÃO SOCIAL: K. R MELO - ME CNPJ: 33.768.305/0001-05	14, 21, 23, 25, 26, 31, 36.
R\$: 10.199,80 (DEZ MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).	
RAZÃO SOCIAL: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	01, 04, 05, 07, 15, 16, 19, 30
R\$: 6.778,75 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).	

Araguaína – TO, 26 de Outubro de 2021.

Cicero Mesquita de Oliveira Junior
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 14:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga eu Elda Hipólito Simiema Gouvêa homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	02, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 40, 44, 45.
R\$: 6.524,20 (SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).	
RAZÃO SOCIAL: E. FERNANDES SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	10, 27, 28, 33, 35, 38, 46, 48.
R\$: 4.286,30 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).	
RAZÃO SOCIAL: D. S. S SILVA VAREJISTA EIRELI- ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	24, 41, 42, 43.
R\$: 7.889,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)	
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	20, 22, 29, 32, 34, 37, 39, 47.
R\$: 3.835,17 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).	
RAZÃO SOCIAL: J. V. DE MENEZES CNPJ: 02.848.222/0001-94	17, 18.
R\$: 8.210,00 (OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).	
RAZÃO SOCIAL: K. R MELO - ME CNPJ: 33.768.305/0001-05	14, 21, 23, 25, 26, 31, 36.
R\$: 10.199,80 (DEZ MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).	
RAZÃO SOCIAL: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	01, 04, 05, 07, 15, 16, 19, 30
R\$: 6.778,75 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).	

Araguaína – TO, 26 de Outubro de 2021.

ELDA HIPÓLITO SIMIEMA GOUVÊA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR
MACHADO

PORTARIA Nº 05/2021

Araguaína/TO, 28 de outubro de 2021.

A DIRETORA da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 05/2021, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Silvandira da Cruz Martins Gontijo	MATRÍCULA: 815
II	Maria Divina Dias dos Reis Araujo	MATRÍCULA: 1000
III	Eduardo Oliveira Soares	MATRÍCULA: 46324

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão da Diretora da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, em Araguaína/TO, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Portaria nº 521/2021

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 521 do dia 05 do mês de fevereiro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2. Objetivos do Programa Tempo de Aprender:

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado localizada no endereço Rua Juscelino Kubitschek, S/Nº, Setor Ponte, Araguaína - Tocantins.

2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- 2.3.1 Ser brasileiro;
- 2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- 2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- 2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

- 3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e

atividades realizadas;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado das 7h às 11h e de 13h às 17h do período de 28 do mês de outubro a 05 do mês de novembro do corrente ano.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A diretora da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Cabo Luzimar Machado e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8. A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 10 de novembro de 2021 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 17 de novembro de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

6. DOS RECURSOS

6.1. Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.

6.2. Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como,

apresentar argumentação clara e concisa.

6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	28/10/2021 à 05/11/2021
Análise do Currículo e Pontuação	09/11/2021
Resultado Preliminar	10/11/2021
Período para recursos referente a seleção	11/11/2021 à 12/11/2021
Manifestação da comissão, caso haja recurso	16/11/2021
Publicação do Resultado Final pós recurso	17/11/2021

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.

7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.

8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 28 de outubro de 2021.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro entregar o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____

SSP/ _____

CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	01

ANEXO V

[illegible]

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) _____, (nacionalidade) _____,
_____, (estado civil) _____,
residente e domiciliado no endereço _____
_____, (complemento) _____, (bairro)
_____, (cidade/UF) _____
_____, portador do CPF nº: _____,
carteira de identidade nº: _____, órgão expedidor/
UF/ _____/_____, pelo presente instrumento, formaliza
adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos
termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas
definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional
de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre
os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas
do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômico de que fará
jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação
decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não
será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de
natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) / (UF), de de 20

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local) / (UF), de de 20 .

(Assinatura do Candidato)

ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista, torna público que realizará na Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista, localizada na Av. Brasil s/nº QD-24

LT- Setor-Tereza Hilário Ribeiro, CEP: 77826-498, Araguaína – TO a
licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

Processo n°: 78/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista da Rede Municipal de Ensino de Araguaína-TO.

Abertura: 18/11/2021 às 8h

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas ou solicitado pelo e-mail: dr.cesarbelmino@gmail.com, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação 01/2021 , Fone: (63) 3414-1508.

Araguaína- TO, 26 de outubro de 2021.

Priscila Setubal Thomann
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EDITAL N° 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O(A) DIRETOR(A) ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 521 de 05 de Fevereiro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 05 de 25 de Outubro de 2021, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Tempo de Aprender.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o

Anexo à Lei nº 13.005, de 2014:

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o

desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal DOMINGOS SOUZA LEMOS localizada no endereço RUA DAS ORQUIDEAS, QD F S/N JARDIM DAS FLORES, Araquáina - Tocantins.

2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

2.3.1 Ser brasileiro:

2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição:

2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Domingos Souza Lemos com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS das 07:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h do período de 26a 04do mês de NOVEMBRO do corrente ano.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O(a) diretor(a) ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO da Escola Municipal DOMINGOS SOUZA LEMOS instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Domingos Souza Lemos e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal Domingos Souza Lemos, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 08 de NOVEMBRO de 2021 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 11 de NOVEMBRO de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal Domingos Souza Lemos, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.

6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.

6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	26/10/2021 A 05/11/2021
Análise do Currículo e Pontuação	08/11/2021
Resultado Preliminar	09/11/2021
Período para recursos referente a seleção	10/11/2021 A 11/11/2021
Manifestação da comissão, caso haja recurso	16/11/2021
Publicação do Resultado Final pós recurso	17/11/2021

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.

7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.

7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.

8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 26 de NOVEMBRO de 2021.

DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Portaria nº 521 de Fevereiro 2021

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro
entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Araguaína/TO, _____ de _____ de 2021.	
(Assinatura do candidato)	

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço _____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____, portador do CPF nº: _____, carteira de identidade nº: _____, órgão expedidor/UF/ _____/_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) _____ / (UF) _____, de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local) _____ / (UF) _____, de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Candidato)

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 02/2021.
PROCESSO Nº 064/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R\$ 4.239,80 (QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 03/2021.
PROCESSO Nº 064/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R\$ 3.655,54 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 04/2021.
PROCESSO Nº 064/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
CONTRATADO: RONALDO GONCALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R\$ 3.908,40 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 05/2021.
PROCESSO Nº 064/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R\$ 3.267,62 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2021.
PROCESSO Nº 064/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
CONTRATADO: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R\$ 7.875,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 07/2021.
 PROCESSO Nº 064/2021.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
 CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
 CNPJ: 13.892.227/0001-30
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.655,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 08/2021.
 PROCESSO Nº 064/2021.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
 CONTRATADO: K. R. MELO - EIRELI
 CNPJ: 33.768.305/0001-05
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.100,40 (TRÊS MIL E CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 09/2021.
 PROCESSO Nº 064/2021.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
 CONTRATADO: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA.
 CNPJ: 06.342.046/0001-75
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
 VALOR TOTAL: R\$ 949,80 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E

LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

WILMA ALVES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA UNIDADE ESCOLAR GENTIL FERREIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Osmário Chaves de Araújo, matrícula nº 7069 e Saerles Dos Santos Oliveira, matrícula nº 46274, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 064/2021:

Nº do contrato	Empresa	
02/2021	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	CNPJ: 04.197.718/0001-70
03/2021	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
04/2021	RONALDO GONCALVES DA SILVA	CNPJ: 10.353.105/0001-88
05/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	CNPJ: 09.536.683/0001-70
06/2021	J V DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
07/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA	CNPJ: 13.892.227/0001-30
08/2021	K. R. MELO - EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05
09/2021	M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Gentil Ferreira Brito da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Wilma Alves Dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

Portaria nº 010/2021

Araguaína, 28 de outubro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 28/10/2021.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Gonzaga no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor (a) como Pregoeiro: Adriana Barros leal Nascimento e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. SORMANNE DE PAULA SANTOS
02. JANAÍNE MELLO DA SILVA BARROS
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. CLAUDIA SANTOS SILVA
06. DANILO SOARES DE SOUZA
07. ELLEN BATISTA SOBRAL
08. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09. IRAMAR DOS REIS SILVA
10. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luciana Messias de Sousa
Presidente da Associação de Apoio Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Gonzaga

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 010/2021 do 25 de outubro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeração, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Tereza

Hilário Ribeiro localizada na Avenida São Francisco s/nº - Setor Raizal, Araguaína - Tocantins.

2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- 2.3.1 Ser brasileiro;
 - 2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - 2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
 - 2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
 - 2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.
- 2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

- 3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 do período de 29/10/2021 a 01/11/2021 do corrente ano.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
 - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 - IV - Comprovante de residência;
 - V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
 - VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
 - VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Ser entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
- 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Diretora da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste

Edital.

5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 01 de novembro de 2021 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 03 de novembro de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Tereza Hilário Ribeiro, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.

6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.

6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	29/10 a 01/11/2021.
Análise do Currículo e Pontuação	03/11/2021
Resultado Preliminar	04/11/2021
Período para recursos referente a seleção	05 a 08/11/2021
Manifestação da comissão, caso haja recurso	09/11/2021
Publicação do Resultado Final pós recurso	10/11/2021

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.

7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.

8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 28 de outubro de 2021.

Mary Pereira da Rocha Marinho
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 010/2021.

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro entregar o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato:

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

☐ SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ☐ 40H / ☐ 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	01

ANEXO V

[illegible]

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____,
residente e domiciliado no endereço _____,
(complemento) _____, (bairro) _____,
(cidade/UF) _____,
portador do CPF nº: _____,
carteira de identidade nº: _____, órgão expedidor/
UF/ _____/_____, pelo presente instrumento, formaliza
adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos
termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas
definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional
de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre
os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas
do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, còscio de que fará
jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação
decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não
será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de
natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) / (UF) , de de 20 .

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local) _____ / (UF) _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

**SECRETARIA DE ESPORTE,
CULTURA, E LAZER**

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR
BLANC

EDITAL N° 03\2021

PRÊMIO FOMENTO À PROJETOS E AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS ARAQUAÍNA 2021

A Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, nos termos do disposto na Lei e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Concurso Edital Prêmio Fomento à Projetos Culturais Araguaína 2021, como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-CoV-2 (Covid-19) com base no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto presidencial nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, alterado pelo decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, publicados no Diário Oficial da União.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 Com o intuito de minimizar os danos causados pelo COVID 19 na produção e das atividades culturais no Município, de pessoas físicas, coletivas culturais e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Araguaína, que constam inscrição validada no Cadastro Cultural de Araguaína e que comprovem atuação dos últimos dois anos na sua área cultural indicada.

1.2 Este edital tem como objeto selecionar e premiar projetos e ações artísticos culturais que visem execução presenciais ou que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, a serem realizados até 30 de março de 2022 em conformidade com o termo de compromisso que será pactuado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína, com base legal na Lei Federal nº 14.017/ de 29 de junho de 2020 e Decreto 10.751. de 22 de julho de 2021.”

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1 Reconhecer, estimular, fomentar e apoiar total ou parcialmente projetos e ações artísticos e culturais a serem desenvolvidos ou a que estejam em execução:

- Premiar as melhores iniciativas e projetos artísticos e culturais;
- Prestigiar portfólios e currículos dos proponentes que realizaram no mínimo ao longo dos últimos 2 (dois) anos, atividades culturais no município de Araguaína;
- Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões das artes com vistas à ampliação do acesso da população.
- Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;
- Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções artísticas e culturais no município de Araguaína.

3. PARA EFEITOS DESTE EDITAL, ENTENDE-SE POR:

- a) Projetos e Ações Artísticos e Culturais: são iniciativas das mais diversas áreas artísticas e da produção culturais como Música; Dança; Teatro e Circo; Artes Visuais, Design e Moda; Biblioteca, Literatura e Livro; Cinema e Vídeo; Cultura Popular e Artesanato; Comunicação e Formação em Cultura; Patrimônio Material e Imaterial de Artistas,

produtores Grupos, Espaços e empresas do seguimento culturais de forma individual ou coletiva..

b) **Portfólio e currículo:** é uma lista e/ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, técnico, agente, trabalhador da cultura, empresa cultural e demais). Para este edital serão aceitos portfólio e currículo com um breve histórico das ações e atividades culturais realizadas nos últimos 2 (dois) anos na cidade Araguaína, contendo imagens, datas, flyers, links, publicações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município.

c) **Trabalho continuado** nos últimos 2 (dois) anos de atuação na cidade de Araguaína: são atividades e trabalhos na área da cultura realizados, pelo menos, nos últimos 2 anos.

d) **EDITAL:** Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital.

e) **Proponente:** É o participante inscrito na forma de Pessoa Física ou Jurídica neste EDITAL que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes da participação e seleção neste.

f) **Pessoa Física:** indivíduo ou representante de grupo, companhia ou coletivo cultural;

g) **Pessoa Jurídica:** empresa e/ou instituição, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos

4. DO APOIO FINANCEIRO

4.1 O valor total disponível para este edital é de R\$ 499, 083,73 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos), podendo ser auterado caso venha a utilizar também os rendimentos gerados da conta dos recursos, a ser distribuído em valor igual para os projetos aprovados, podendo cada projeto receber até no máximo R\$ 10.000 (dez mil reais);

4.2 Caso haja insuficiência de inscrições, desistências e reprovação das propostas dos participantes aptos a concorrer, poderão ser autorizados novas inscrições e propostas de interessados, cujo cadastro esteja aprovado, mesmo que inscritos fora do prazo estabelecidos. A Comissão Julgadora poderá optar por selecionar propostas, realocar o recurso e definir mais premiados inclusive utilizando-se, os rendimentos gerados automaticamente pela conta bancária dos recursos, de acordo com o Comunicado 8/2021 do Ministério do Turismo (em anexo) em seu item 6, o que poderá alterar o valor global do edital.

4.3 A premiação contemplada será repassado em 1 (uma) única parcela.

4.4 Cada interessado poderá apresentar 1 (uma) única inscrição em 1 (uma) única proposta / projeto.

5. DA PARTICIPAÇÃO E PROJETO

5.1. Para se inscrever no Edital de FOMENTO ÀS PROJETOS E AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS, os proponentes deverão:

a) Apresentar um projeto / proposta de produção/realização artístico cultural, com número de artistas envolvidos e repertório/sinópsis, entre outras informações pertinentes, levando em consideração que esta atividade será oferecida em formato online (LIVE) ou presencial, principalmente à alunos de escolas públicas, eventos públicos e/ou comunidades, com execução até 30 de março de 2022;

b) Comprovar residência na cidade de Araguaína;

c) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o presente edital são gratuitas e deverão ser realizadas e entregues com os demais documentos exigidos até as 17:30 horas do dia 16 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – Bernardo Sayão, 479, Setor Entroncamento, Araguaína-TO, ou enviados até as 23:59 horas pelo email: aldirblanc@araguaina.to.gov.br

6.2 O interessado deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

6.2.1 Pessoa Física:

a) Portfólio atualizado com comprovação de atuação nos últimos dois anos;

b) Ter mais de 18 anos de idade, na data da inscrição;

c) Cópia do comprovante de endereço;

d) Cópia do CPF e do RG do proponente;

e) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

f) Projeto com Proposta da Atividade (Anexo II);

g) Termo de Compromisso (Anexo III);

h) Autodeclaração (Anexo IV)

6.2.2 Pessoa Jurídica

a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

b) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações ou documentação equivalente capaz de comprovar a personalidade jurídica do inscrito;

c) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria (em caso de associação);

d) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – junto à Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);

e) Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada) - junto à Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Araguaína;

g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

h) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

i) Cópia de Documento de Identificação RG, CPF (Carteira Nacional de Habilitação) e do Comprovante de Endereço do Empresário/representante

j) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

l) Projeto com Proposta da Atividade (Anexo II);

m) Termo de Compromisso (Anexo III);

n) Autodeclaração (Anexo IV);

6.3 A inscrição implica no reconhecimento, pelo interessado, de que aceita todos os termos e obrigações constantes deste edital.

7. DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Um mesmo proponente e/ou interessado não poderá realizar mais de 1 (uma) inscrição neste Edital,

7.2 A Administração pública não poderá conceder prêmio para as pessoas que incidirem nas seguintes situações:

7.2.1 Servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, irmãos, ascendentes (1º grau: pai, mãe. 2º grau: avô e avó. 3º grau: bisavô e bisavó) ou descendentes (1º grau: filho e filha. 2º grau: neto e neta. 3º grau: bisneto e bisneta).

7.2.2 Proponente cujos projetos e/ou inscrições tenham qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora ou cujos dirigentes sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afinidade, até o 2º grau, de membros da Comissão Julgadora;

7.2.2.1 – Caso seja comprovado o impeditivo previsto no item 7.2.2, será nomeado um novo membro para a Comissão Julgadora;

7.2.3 - Proponentes com projetos aprovados pela Lei Aldir Blanc, mesmo que a execução tenha sido finalizada e/ou com a prestação de contas já aprovada;

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 A não entrega integral das documentações válidas e exigidas como obrigatórias no ato da inscrição, será considerada como desistência de participação neste Edital e automática desclassificação do proponente;

8.2 Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à sua regularidade documental de modo a resolver eventuais pendências;

8.3 Para a inscrição o proponente deverá informar os dados bancários de sua titularidade, para fins de transferência do valor do prêmio, caso a pessoa inscrita seja selecionada;

9. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1 proponente deverá realizar uma apresentação do projeto premiado com previsão explícita no projeto, em formato online (LIVE) ou presencial, até 30 de março de 2022.

9.2 Após o prazo estipulado para a execução dos projetos aprovados, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína, até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, local de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 Cabe a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, formar a Comissão Julgadora deste edital, por meio de portaria que será publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína.

10.2 Em caso de impedimento de algum membro da Comissão que provoque vacância na mesma, o Secretário indicará outra pessoa para compor a respectiva Comissão.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 Serão desclassificadas as inscrições que não cumprirem as

seguintes exigências obrigatórias:

11.1.1 Não entrega integral das documentações válidas e exigidas;

11.2 As inscrições serão analisadas e classificadas pela Comissão Julgadora, observando as seguintes pontuações:

a. Coerência das ações propostas no projeto e a capacidade do proponente: até 40 pontos

b. Relevância do histórico de ações, atividades e projetos do proponente, a serem comprovadas a partir do portfólio apresentado: até 35 pontos

c. O interesse cultural e público: até 25 pontos

d. Em caso de empate e tendo a necessidade do desempate, será utilizado como critério de desempate o proponente que tiver maior pontuação no item b.

e. O proponente que obtiver menos que menos que 50 pontos, será desclassificado.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer deverá publicar em Diário Oficial da cidade de Araguaína, após análise dos documentos e classificação conforme os critérios de pontuação previstos por parte da Comissão de Seleção, a divulgação da lista dos pré selecionados.

12.2 Após análise da área técnica competente, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer publicará o resultado da seleção no Diário Oficial da Cidade.

12.3 Os proponentes e interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso.

12.4 A Comissão de Seleção poderá reformar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

12.5 Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos, será homologado o resultado do processo de seleção e publicada no Diário Oficial da Cidade a lista final de premiados.

13. DA LIBERAÇÃO DO PRÊMIO

13.1 Da liberação dos recursos. Os prêmios serão repassados em 1 (uma) única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado, no ato da inscrição.

13.2 Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

13.3 Da aplicação financeira dos recursos. Caberá ao premiado a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos na presente premiação.

3.4 Os selecionados no presente edital poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas, destinadas ao acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos com a distribuição do prêmio.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O inscrito que tiver um integrante pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína, terá a sua inscrição desclassificada e estará sujeito às sanções previstas em Lei.

14.2 O premiado por este edital que também foi contemplado por outros editais no âmbito da Lei Aldir Blanc, referente ao Governo do Estado do Tocantins ou outros estados da Federação, no município de Araguaína, bem como outros municípios, que não se manifestar, terá o seu projeto desclassificado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

14.3 O contemplado que não executar o projeto aprovado no prazo estabelecido e a não apresentação de seu relatório de realização do projeto dentro do prazo estipulado, bem como o cumprimento das demais obrigações previstas neste edital, além da desclassificação no presente edital estará sujeito à:

14.3.1 Advertência, limitada a 3 (três);

14.3.2 Multa de 10% sobre o valor do prêmio, para faltas graves, considerando essas as que impeçam o regular prosseguimento do processo de premiação, ou para os casos de mais de 3 (três) advertências;

14.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.4 Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição;

14.4.1 As notificações e intimações para aplicação de penalidade serão encaminhadas ao participante preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa;

14.4.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário, apuração de responsabilidade na esfera cível e criminal, em especial, por eventual prática da infração penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal.

14.4.3 A rescisão do ajuste poderá ser feita unilateralmente pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, por culpa do premiado, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, respeitado o contraditório, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade prevista neste edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O proponente inscrito está ciente e autoriza o acesso e uso dos dados fornecidos no ato de inscrição para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios da Lei 14.017/2020 e deste edital;

15.2 O Proponente está ciente e autoriza a divulgação dos dados cadastrais;

15.3 A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, tem autorização para realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, bem como divulgar peças publicitárias vinculadas ao presente Edital e aos projetos contemplados

15.4 A seleção da iniciativa cultural no presente chamamento público está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato;

15.5 Os anexos a este Edital também estarão disponíveis de forma impressa na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína localizada na Av. Bernardo Sayao, 479, setor Entroncamento, Araguaína-TO;

15.6, O repasse do recurso aos premiados fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC;

15.7 Havendo orçamento suplementar disponível, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer convocará, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de Araguaína, os suplentes em ordem de classificação para premiação.

15.8 – A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Araguaína, 26 de Outubro de 2021.

Wilamas Ferreira dos Santos
Secretário Executivo de Esporte, Cultura e Lazer

José Aparecido de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

EDITAL Nº 03/2021
PRÊMIO FOMENTO À PROJETOS E AÇÕES ARTÍSTICAS E
CULTURAIS ARAGUAÍNA 2021

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1	Dados do(a) Proponente		
1.1	PESSOA JURÍDICA / ESPAÇO/ COLETIVO		
	Área Cultural:		
	CNPJ:		
	Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP):		
1.2	PESSOA FÍSICA OU REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA/ESPAÇO/COLETIVO		
	Nome:		
	Função:		
	Área Cultural:		
	CPF:	1.3	RG:
1.4	Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP):		
1.5	E-mail:		1.6 Telefone:
2	CADASTRO CULTURAL (Identificar o cadastro Cultural e o número cadastral homologado)		
3	Dados para Pagamento do Prêmio		
3.1	Banco:	3.2 Agência:	3.3 Conta Corrente/Poupança:

--	--	--

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO II

1	Plano de Trabalho / Proposta das Atividades
1.1	Título do Projeto:
1.2	Objetivo Geral:
1.3	Objetivos Específicos:
1.4	Justificativa - Descreva sua atividade Proposta(descrição detalhada do espetáculo, show, produto, festival, poemas, esculturas, artesanato e etc. relativa ao seu processo de criação, histórico, etc. Identificar e quantificar metas, ações, motivos e público atingido/beneficiado)
1.5	Local e data de realização do projeto
1.6	Ficha Técnica com o nome de todos os envolvidos e funções

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e concordo com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela realização do projeto de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me comprometo com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que o projeto por mim apresentado, não terá nenhum conteúdo preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também autorizo a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente permito o uso do conteúdo do meu projeto para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

Araguaína - To, ____ de ____ de 2021

(Nome e Assinatura do/da declarante)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu _____ DECLARO, para os devidos fins, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura, bem como declaro que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Araguaína- TO, ____ de ____ de 2021

(Nome e Assinatura do/da declarante)

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 293/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a dupla "MURILLO & ALLEX" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 112/2021

PROCESSO Nº: 2021016041

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME

CNPJ: 14.831.403/0001-97

OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a dupla "MURILLO & ALLEX" na quinta etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 294/2021

ARAGUAÍNA – TO, 25 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente o servidor Nilton Previato da Silva, matrícula Nº 44530 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016041, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
112/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO

A DUPLA "MURILLO & ALLEX" PARA APRESENTAÇÃO NA QUINTA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 295/2021
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a cantora "PALOMA A VAQUEIRINHA DESMANTELADA" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 113/2021

PROCESSO Nº: 2021016068

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME

CNPJ: 14.831.403/0001-97

OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a cantora "PALOMA A VAQUEIRINHA DESMANTELADA" na quinta etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 296/2021

ARAGUAÍNA – TO, 25 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente o servidor Jucleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016068, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
113/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO A CANTORA "PALOMA A VAQUEIRINHA DESMANTELADA" PARA APRESENTAÇÃO NA QUINTA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de

Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 291/2021
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a banda "THE MEMORIES" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 111/2021
PROCESSO Nº: 2021016037
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 14.831.403/0001-97
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a banda "THE MEMORIES" na quinta etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 292/2021

ARAGUAÍNA – TO, 25 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E

LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, como fiscal e como suplente a servidora Nilma Tavares de Miranda, matrícula nº 43.885, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016037, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
111/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO A BANDA "THE MEMORIES", PARA APRESENTAÇÃO NA QUINTA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE"

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 161/SMFCTI, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 1.323/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

CONSIDERANDO o artigo 74, inciso II, § 4º que concede ao funcionário licença paternidade o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do nascimento;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor WELLYSON LEMES PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob n.º: 024.***.***-66, a contar do dia 27/10/2021;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2021016834
CONTRATO Nº 032/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal Da Fazenda, Ciência, Tecnologia E Inovação
CONTRATADA: Serviço Nacional de aprendizagem Industrial - SENAI
CNPJ: 03.77.465/0002-22
OBJETO: Contratação de consultoria em engenharia para implantação de usina (s) de geração com Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede (SFCR), de acordo com o Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, conforme condições e especificações constantes no Processo n.º 2021016834
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR GLOBAL: R\$ R\$118.022,56 (Cento e dezoito mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: de 25/10/2021 à 24/10/2022
ASSINATURA: 27/10/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FP: 04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.35.99 - FICHA 20210692 – FONTE 010;
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA N.º 159

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

CONSIDERANDO o erro formal ocorrido na emissão do documento PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 153/2021, referente a contratação de consultoria com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

ONDE SE LÊ:

Referência : global de R\$ R\$ 118.022,52 (cento e dezoito mil e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

LEIA-SE:

Referência : global de R\$ R\$ 118.022,56 (cento e dezoito mil e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Araguaína, 28 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI - PROCESSO SMF/DFT/521/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	LUENIA BARBOSA DE SOUSA		
NOME FANTASIA	A3M ENGENHARIA		
ENDEREÇO	QUADRA QE31 S/Nº LOTE 01, JARDIM BOA SORTE		
CEP	77820-498	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	38.085.543/0001-21	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	29.764
COMUNICADO			
Prezado(a) Senhor(a), Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, c/c Art. 1º e 115 da CGSN nº 145, de 11 de junho de 2019, que a empresa acima identificada será DESENQUADRA DA DO SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/01/2021.			
MOTIVO DO DESENQUADRAMENTO			
1 - Conforme apurado constatou-se o excesso de receita superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto permitido ao MEI, referente ao exercício de 2021, infringindo assim um dos requisitos obrigatórios para seu enquadramento como Microempreendedor Individual.			
RECEITA PERMITIDA AO MEI PARA O EXERCÍCIO		RECEITA APURADA DO CONTRIBUINTE	
R\$ 81.000,00		R\$ 149.224,67	
2 - Atividade não contida no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. ➤ Contribuinte exerce atividade de elaboração de projeto elétrico.			
DO DESENQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
1 - Art. 18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com arts. 100, 115, inciso II, alínea a, item Z, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018; e			
2 - Art. 100, inciso I da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018, combinado com art. 257, inciso I da Lei Complementar Municipal 058, de 30 de dezembro de 2017, e ainda, Lei Complementar Municipal 080, de 07 de janeiro de 2021.			
INTIMAÇÃO			
Fica o contribuinte acima qualificado INTIMADO no prazo de 15 (quinze) dias a efetuar seu recurso conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006.			
Local de entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 – Secretaria Municipal de Fazenda.			
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 24/09/2021		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 11:08		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	CPF:		Data:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 187 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora, PATRICIA FIGUEIRA DA SILVA, matrícula 19753, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do dia 03/11/2021 a 17/11/2021, referente ao período suspenso de 01/03/2021 a 30/03/2021. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020.
PROCESSO Nº 2019001979.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – UGP
CONTRATADO: COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Supervisão de Execução de Obras, de Projetos, Estudos, ações ambientais e sociais a fim de atender as demandas necessárias

ao projeto de Saneamento Integrado de Araguaína-TO.
 DOTAÇÃO: F.P: 15.451.2011.1100 e 15.452.2011.2339 - E.D: 44.90.39 –
 Ficha 20210583 e 20210583.
 VALOR ADITIVO: R\$ 741.086,55 (setecentos e quarenta e um mil,
 oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.214.997,31 (dez milhões, duzentos e quatorze
 mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021
 VIGÊNCIA: 01/07/2024
 EXECUÇÃO: 01/07/2024
 SIGNATÁRIO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
 UGP.

Araguaína/TO, 21 de outubro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 008/2021

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material de digitação na publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 025/2020, que tem por objeto a Supervisão de execução de obras, projetos, estudos e ações ambientais e sociais, a fim de atender as demandas necessárias ao projeto Saneamento Integrado de Araguaína – TO, há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:
 Prazo de vigência: 01/07/20221

Leia-se:
 Prazo de vigência: 01/07/2024

Araguaína – TO, 22 de outubro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Port. nº 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 207/2021 SMS

Fica designado o servidor Sandro Rogério Cardoso de Paulo, Assessor Técnico da Superintendência de Atenção Básica, portaria nº 357/2021, na ausência da Superintendente da Atenção Básica Thaize Helena Eneias Cordeiro, portaria nº 089/2021, durante os dias 03/11/2021 ao dia 12/11/2021, responder por todos os atos inerentes a Superintendência de Atenção Básica, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta Superintendência.

Thaize Helena Eneias Cordeiro
 Superintendente de Atenção Básica
 Portaria nº 089/2021

FUNAMC

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade de locação de banheiros químicos e tenda para disponibilização no dia de finados aos munícipes e visitantes do Cemitério Municipal São Lázaro e Cemitério Monte Sinai.

CONSIDERANDO que a referida locação no fato de a Fundação não possuir os itens citados, vez que a utilização dos mesmos aconteça de forma eventual, restando mais viável, financeiramente, a locação

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do prestador de serviços com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando em favor da empresa APLAUSOS-LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.831.403/0001-97, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais); para locação de bens moveis, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 030/2021, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento despesa 3.3.90.39.14, Fonte 010, Ficha 20210528, tudo em conformidade com o processo de nº 2021016959, parecer jurídico nº 901/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA - FUNAMC, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano 2021.

Neif Rocha Queiroz Gomes
 Superintendente Geral da FUNAMC
 Portaria nº 18 de 01/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 248/21. DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO
 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
 DE ARAGUAÍNA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro, quinta-feira, é comemorado o dia Nacional do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que dia 2 de novembro, terça-feira, é comemorado o dia de Finados, conforme Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Transfere a comemoração do Dia do Servidor Público de 28 de outubro, quinta-feira, para 29 de outubro de 2021, sexta-feira, declarando Ponto Facultativo esta data e o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, no âmbito do Município de Araguaína.

Art. 2º O expediente reiniciará na quarta-feira, dia 3 de novembro de 2021, em horário normal.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços dos vigilantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
 - Presidente de Câmara Municipal de Araguaína – TO